

Emenda Modificativa nº 883, de 27/11/2009 às 13:24:01, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Reimont

Ementa

Modifique-se o inciso I, ao Artigo 203, que terá a seguinte redação:

Texto

Art. 203 ...

I - promover a inclusão social por meio de projetos culturais, observando-se os tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário;

Justificativa

O Brasil ratificou a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, que diz:

“... a diversidade cultural constitui patrimônio comum da humanidade, a ser valorizado e cultivado em benefício de todos,

... a diversidade cultural cria um mundo rico e variado que aumenta a gama de possibilidades e nutre as capacidades e valores humanos, constituindo, assim, um dos principais motores do desenvolvimento sustentável das comunidades, povos e nações, ... a diversidade cultural, ao florescer em um ambiente de democracia, tolerância, justiça social e mútuo respeito entre povos e culturas, é indispensável para a paz e a segurança no plano local, nacional e internacional,

Celebrando a importância da diversidade cultural para a plena realização dos direitos humanos e das liberdades fundamentais proclamados na Declaração Universal dos Direitos do Homem e outros instrumentos universalmente reconhecidos,

Destacando a necessidade de incorporar a cultura como elemento estratégico das políticas de desenvolvimento nacionais e internacionais, bem como da cooperação internacional para o desenvolvimento, e tendo igualmente em conta a Declaração do Milênio das Nações Unidas (2000), com sua ênfase na erradicação da pobreza,

Considerando que a cultura assume formas diversas através do tempo e do espaço, e que esta diversidade se manifesta na originalidade e na pluralidade das identidades, assim como nas expressões culturais dos povos e das sociedades que formam a humanidade, ...

“

Emenda Modificativa nº 884, de 27/11/2009 às 13:24:01, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Reimont

Ementa

Modifica-se o inciso II, ao Artigo 203, que terá a seguinte redação:

Texto

Art. 203 ...

II – democratizar a oferta de bens e serviços culturais, em todas as regiões, integrando espacialmente a cidade e promovendo a diversidade das manifestações culturais;

Emenda Modificativa nº 885, de 27/11/2009 às 13:24:01, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Reimont

Ementa

Modifica-se o inciso III, ao Artigo 203, que terá a seguinte redação:

Texto

Art. 203 ...

III – conservar e ampliar as redes de equipamentos culturais municipais, como a rede de teatros, a rede de teatros de rua, a rede de bibliotecas, centros e lonas culturais, observando-se as propostas elencadas e aprovadas na conferência de cultura;

Emenda Modificativa nº 886, de 27/11/2009 às 13:24:01, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Reimont

Ementa

Modifica a redação do inciso IV do Artigo 203:

Texto

Artigo 203 ...

IV - valorizar a dimensão econômica da cultura, dinamizar o potencial criativo da cidade, transformar a política cultural em braço estratégico do projeto de desenvolvimento econômico e humano, inserindo a cidade no circuito internacional de cidades criativas;

Emenda Aditiva nº 887, de 27/11/2009 às 13:24:01, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Reimont

Ementa

Acrescente-se o inciso V ao Artigo 203, com a seguinte redação:

Texto

Art. 203 ...

V- instituir a cultura como política de Estado, promovendo a estrutura organizacional e orçamentária em consonância com a política cultural estabelecida no Plano Nacional de Cultural;

Emenda Aditiva nº 888, de 27/11/2009 às 13:24:01, ao Substitutivo n.º 3**Autor**

Vereador Reimont

Ementa

Acrescente-se o inciso VI ao Artigo 203:

Texto

Artigo 203 ...

VI – Criar carreiras públicas na cultura, através do fomento de concursos públicos de provas e/ou de provas e títulos.

Emenda Modificativa nº 889, de 27/11/2009 às 13:24:01, ao Substitutivo n.º 3**Autor**

Vereador Reimont

Ementa

Modifica-se o inciso I, ao Artigo 204, que terá a seguinte redação:

Texto

Art. 204 ...

I – promover o acesso aos bens culturais através da distribuição equitativa dos equipamentos culturais, favorecendo especialmente as regiões da cidade historicamente não contempladas com políticas públicas para essa finalidade;

Emenda Modificativa nº 890, de 27/11/2009 às 13:24:01, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Reimont

Ementa

Modifica-se o inciso V, ao Artigo 204, que terá a seguinte redação:

Texto

Art. 204 ...

V – garantir a aplicação dos recursos oriundos dos incentivos fiscais na execução de projetos culturais, através de seleção pública, com edital elaborado por consulta pública;

Emenda Modificativa nº 891, de 27/11/2009 às 13:24:01, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Reimont

Ementa

Modifica-se o inciso VI, ao Artigo 204, que terá a seguinte redação:

Texto

Art. 204 ...

VI – estabelecer a identificação e a qualificação dos espaços públicos como ruas, praças, parques e outros, como equipamentos culturais, possibilitando que sejam contemplados com a programação de espetáculos de teatro de rua e manifestações culturais adequadas para tais espaços;

Emenda Modificativa nº 892, de 27/11/2009 às 13:24:01, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Reimont

Ementa

Modifica-se o inciso VII, ao Artigo 204, que terá a seguinte redação:

Texto

Art. 204 ...

VII – diversificar as atividades culturais das bibliotecas populares, centros e lonas culturais e a rede de teatros, democratizando o acesso às pautas, através de um sistema público e transparente, priorizando as diversidades culturais locais;

Emenda Modificativa nº 893, de 27/11/2009 às 13:24:01, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Reimont

Ementa

Modifica-se o inciso VIII, ao Artigo 204, que terá a seguinte redação:

Texto

Art. 204 ...

VIII – promover o acesso público às informações do Acervo Documental, assegurando sua publicidade;

Emenda Modificativa nº 894, de 27/11/2009 às 13:24:01, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Reimont

Ementa

Modifica-se o inciso IX, ao Artigo 204, que terá a seguinte redação:

Texto

Art. 204 ...

IX – modernizar, atualizar e ampliar permanentemente os acervos do Arquivo da Cidade e das bibliotecas populares, com a aquisição dos materiais produzidos pelos pontos de cultura existentes na cidade do Rio de Janeiro, assim como pela aquisição dos materiais produzidos pelo Ministério da Cultura;

Emenda Aditiva nº 895, de 27/11/2009 às 13:24:02, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Reimont

Ementa

Acrescente-se o inciso X, ao Artigo 204, que terá a seguinte redação:

Texto

Art. 204 ...

X – implementar o marco regulatório de cultura no município, garantindo a atuação e a participação do município do Rio de Janeiro no movimento de reforma fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária, com foco na viabilização de novas formas de relação de trabalho para sujeitos produtivos no campo da cultura e da arte;

Emenda Aditiva nº 896, de 27/11/2009 às 13:24:02, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Reimont

Ementa

Acrescente-se o inciso XI, ao Artigo 204, que terá a seguinte redação:

Texto

Art. 204 ...

XI - implantar sistema de informação (censo cultural), identificando, nomeando e mapeando os atores culturais nas microrregiões municipais visando o fomento, interação, cooperação e valorização destes, incluindo-os, prioritariamente, nas pautas das ações e programações culturais da cidade;

Emenda Aditiva nº 897, de 27/11/2009 às 13:24:02, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Reimont

Ementa

Acrescente-se o inciso XII, ao Artigo 204, que terá a seguinte redação:

Texto

Art. 204 ...

XII - ampliar o orçamento municipal voltado para as manifestações culturais e linguagens artísticas, promovendo a aplicação descentralizada de recursos;

Emenda Aditiva nº 898, de 27/11/2009 às 13:24:02, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Reimont

Ementa

Acrescente-se o inciso XIV, ao Artigo 204, que terá a seguinte redação:

Texto

Art. 204 ...

XIV – implantar o sistema municipal de cultura, o sistema municipal de museus, o sistema municipal de livro e leitura;

Emenda Aditiva nº 899, de 27/11/2009 às 13:24:02, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Reimont

Ementa

Acrescente-se o inciso XV, ao Artigo 204, que terá a seguinte redação:

Texto

Art. 204 ...

XV – implantar o conselho municipal de cultura;

Emenda Aditiva nº 900, de 27/11/2009 às 13:24:02, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Reimont

Ementa

Acrescente-se o inciso XVI, ao Artigo 204, que terá a seguinte redação:

Texto

Art. 204 ...

XVI – criar o fundo municipal de cultura.

Emenda Modificativa nº 901, de 27/11/2009 às 13:24:02, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Reimont

Ementa

Modifica-se o inciso III, ao Artigo 204, que terá a seguinte redação:

Texto

Art. 204 ...

III – estabelecer um programa de utilização dos espaços e dos bens protegidos pelo patrimônio cultural, para a implantação de equipamentos culturais municipais, garantindo destinação orçamentária para tal finalidade;

Emenda Aditiva nº 902, de 27/11/2009 às 13:24:46, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Reimont

Ementa

inclua-se o inciso VI ao art. 2º, com a seguinte redação:

Texto

Art. 2º ...

VI - garantia de qualidade da ambiência urbana como resultado do processo de planejamento e ordenação do território municipal.

Emenda Modificativa nº 903, de 27/11/2009 às 13:24:46, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Reimont

Ementa

Modifique-se o art. 9º, que terá a seguinte redação:

Texto

Art. 9º - O território municipal é considerado urbano, rural e natural, constituído pelas áreas de ocupação consolidadas, as destinadas ao crescimento da Cidade, na forma da Lei, as destinadas às atividades agropecuárias, as naturais e as protegidas.

Emenda Modificativa nº 904, de 27/11/2009 às 13:24:46, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Reimont

Ementa

Modifique-se o art. 10, que terá a seguinte redação:

Texto

Art. 10 - O uso e ocupação do solo das áreas ocupadas ou comprometidas com a ocupação serão regulados pela limitação das densidades, da intensidade de construção e das atividades econômicas, em função da capacidade de infraestrutura, da proteção ao meio ambiente natural, da memória urbana, do direito de fruição à paisagem natural da Cidade e da qualidade da ambiência urbana.

Emenda Aditiva nº 905, de 27/11/2009 às 13:24:46, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Reimont

Ementa

Acrescente-se os incisos VIII e IX ao Parágrafo único do art. 10, com a seguinte redação:

Texto

Art. 10 ...

Parágrafo único ...

VIII - a capacidade de suporte da região para a garantia da qualidade do ambiente natural da ambiência urbana:

IX - as densidades populacionais e construtivas existentes e projetadas.

Emenda Aditiva nº 906, de 27/11/2009 às 13:24:46, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Reimont

Ementa

Acrescente-se o seguinte inciso IV ao art. 13, com a seguinte redação:

Texto

Art. 13 ...

IV - áreas destinadas à ocupação agropecuária.

Emenda Aditiva nº 907, de 27/11/2009 às 13:24:46, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Reimont

Ementa

Modifique-se o incios III do art. 18, com a seguinte redação:

Texto

Art. 18 - ...

III - Macrozona de Ocupação Condicionada, onde o adensamento populacional, a intensidade construtiva e a instalação de atividades econômicas obedecerão ao rigoroso controle e serão restringidos de acordo com a capacidade de infra-estrutura e subordinados à proteção ambiental e paisagística, sendo o espaço urbano dimensionado de modo a suportar apenas usos que não interfiram com o ambiente natural e com o cenário paisagístico da Macrozona.//

Emenda Aditiva nº 908, de 27/11/2009 às 13:24:46, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Reimont

Ementa

Acrescente-se o seguinte §3º, ao art. 19, com a seguinte redação:

Texto

Art. 19 ...

§3º - Em todas as Macrozonas de Ocupação, as novas edificações terão baixa volumetria e serão afastadas dos limites do terreno para a garantia da circulação do ar, de

insolação, de acesso visual à paisagem natural, de melhorias na ambiência urbana e na qualidade de vida.

Emenda Aditiva nº 909, de 27/11/2009 às 13:24:46, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Reimont

Ementa

inclua-se o seguinte §2º ao art. 60, com a seguinte redação:

Texto

Art. 60 ...

§2º - A Outorga Onerosa do Direito de Construir somente será utilizada em casos de extrema excepcionalidade, devendo a comunidade envolvida ser consultada mediante audiências públicas.

Emenda Modificativa nº 910, de 27/11/2009 às 13:24:46, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Reimont

Ementa

Modifique-se o art. 66, que terá a seguinte redação:

Texto

art. 66 - A utilização construtivo passível de transferência, nos termos dispostos no Estatuto da Cidade, deverá obedecer coeficiente de equivalência entre os imóveis cedente e receptor, podendo ser total ou parcialmente convertido em Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC em áreas de Ocupação Urbana devendo a comunidade envolvida ser consultada mediante audiências públicas.

Emenda Modificativa nº 911, de 27/11/2009 às 13:24:46, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Reimont

Ementa

Modifique-se o art. 80, que terá a seguinte redação:

Texto

art. 80 - Para efeito desta lei complementar, entende-se como readequação de potencial construtivo a concessão de parâmetros urbanísticos menos restritivos do que os estabelecimentos pela legislação em vigor, desde que não ultrapassada a Área Total Edificável permitida para atotalidade do terreno, somente nas seguintes situações e precedidas de audiências públicas:

Emenda Aditiva nº 912, de 27/11/2009 às 13:24:46, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Reimont

Ementa

Acrescente-se os seguintes §§ 1º e 2º, ao art. 124, com a seguinte redação:

Texto

Art. 124 ...

§1º - Os Conselhos Municipais que integram o Sistema de Planejamento Integrado do Município têm a atribuição de analisar, propor e dar publicidade às medidas de concretização das políticas públicas setoriais definidas nesta lei complementar, assim como verificar sua execução de forma articulada, observadas as diretrizes estabelecidas neste Plano Diretor.

§ 2º - São atribuições dos Conselhos, sem prejuízo das previstas em lei:

I - analisar e propor medidas de concretização e integração de políticas públicas setoriais;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos dos fundos previstos nesta lei complementar;

III - solicitar ao Poder Público a realização de audiências públicas para prestar esclarecimentos à população;

IV - realizar, no âmbito de sua competência, audiências públicas.

Emenda Aditiva nº 913, de 27/11/2009 às 13:24:46, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Reimont

Ementa

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 125:

Texto

Art. 125 ...

Parágrafo único - O COMPUR, órgão participativo e consultivo do Poder Público Municipal, é integrado pela sociedade civil organizada e órgãos públicos municipais integrantes do Sistema de Planejamento Integrado do Município, vinculados direta ou indiretamente ao desenvolvimento urbano e ambiental.

Emenda Modificativa nº 914, de 27/11/2009 às 13:24:47, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Reimont

Ementa

Modifique-se o §1º ao art. 127, com esta redação:

Texto

Art. 127 ...

§ 1º - serão objeto de atuação da Política de Meio Ambiente, os recursos naturais, a paisagem natural, a paisagem antrópica, os agentes modificadores do meio ambiente efetivos ou potenciais e suas intervenções.

Emenda Modificativa nº 915, de 27/11/2009 às 13:24:47, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Reimont

Ementa

Modifique-se o Inciso III, do §2º, ao art. 127, com esta redação:

Texto

Art. 127 ...

§2º ...

III - a integração das ações dos órgãos consultivos e executivos municipais encarregados da formulação e da execução da política urbana e ambiental, visando a melhoria da qualidade da ambiência urbana e a preservação do Patrimônio Natural da cidade.

Emenda Aditiva nº 916, de 27/11/2009 às 13:24:47, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Reimont

Ementa

Acrescente-se o inciso IV, ao art. 143, com a seguinte redação:

Texto

Art. 143 ...

IV - colaborar para a garantia de qualidade da ambiência urbana no processo de planejamento e ordenação do território municipal.

Emenda Modificativa nº 917, de 27/11/2009 às 13:24:47, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Reimont

Ementa

Modifique-se o inciso III, ao art. 146, que terá a seguinte redação:

Texto

Art. 146 ...

III - proteção, recuperação e valorização do patrimônio natural e do ambiente urbano, mediante, dentre outras medidas, da readequação e restrição dos seguintes parâmetros urbanísticos:

- a) diminuição da volumetria das construções;
- b) afastamento entre as edificações nas divisas do lote, inclusive no subsolo, qualquer que seja sua altura ou profundidade do subsolo;
- c) aumento da área livre, e
- d) aumento da área permeável.

Emenda Modificativa nº 918, de 27/11/2009 às 13:24:47, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Reimont

Ementa

Modifique-se a redação dada ao parágrafo único, do art. 221:

Texto

Art. 221 ...

Parágrafo único - as edificações situadas na SIMP ficam dispensadas de afastamento frontal, de apartamento para zelador e acesso comum às unidades autônomas.

Emenda Aditiva nº 919, de 27/11/2009 às 13:24:47, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Reimont

Ementa

Acrescente-se o inciso XII, ao Artigo 204, que terá a seguinte redação:

Texto

Art. 204 ...

XII - democratizar o acesso à cultura, através da diversificação das agências de publicidade contratadas pelo poder público, prestigiando os pequenos veículos jornalísticos de alcance regionalizado e de maior impacto local, contribuindo para a formação da cidadania;

Emenda Aditiva nº 920, de 27/11/2009 às 13:24:47, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Reimont

Ementa

Acrescente-se os seguintes tópicos, ao item 7, do anexo III - Macrozona de Ocupação Controlada:

Texto

Anexo III

Macrozona de Ocupação Controlada

7- Controlar o adensamento e a intensidade de ocupação do solo na Zona Sul, na defesa de um ambiente urbano de qualidade, por meio de:

* vedar a implantação de novos shopping centers de grande porte e ampliação dos já existentes;

* revisão dos parâmetros construtivos para as novas edificações, visando reduzir a volumetria das construções e preservar os espaçamentos das divisas do lote, qualquer que seja a altura da edificação.

Emenda Aditiva nº 921, de 27/11/2009 às 13:24:47, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Reimont

Ementa

Acrescente-se o seguinte tópico, ao item 5, do anexo III, Macrozona de Ocupação Incentivada, com a seguinte redação:

Texto

Anexo III
Macrozona de Ocupação Incentivada

5. Rever a legislação de uso e ocupação do solo para promoção de melhorias específicas especialmente em Jacarepaguá e nos bairros da Ilha do Governador.

* nas áreas passíveis de expansão urbana e em novos projetos e construções, rever os parâmetros urbanísticos, tais como: altura máxima das edificações, taxa de permeabilidade do terreno, índice de aproveitamento do terreno, área livre do lote.

Emenda Modificativa nº 922, de 27/11/2009 às 13:24:47, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Reimont

Ementa

Modifique-se o terceiro tópico do item 1, ao anexo III, Macrozona de Ocupação Condicionada, conferindo-lhe a seguinte redação:

Texto

Anexo III
Macrozona de Ocupação Condicionada

1. Promover a melhoria do ambiente urbano mediante:

*
*

* elaboração de legislação específica e revisão de parâmetros de uso e ocupação do solo, tornando-os mais restritivos no intuito de mitigar os impactos resultantes da expansão urbana em ambientes naturais da BVaixada de Jacarepaguá.

Emenda Aditiva nº 923, de 27/11/2009 às 13:24:47, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Reimont

Ementa

Acrescente-se o seguinte tópico, ao item 1, do anexo III, Macrozona de Ocupação Condicionada:

Texto

Anexo III
Macrozona de Ocupação Condicionada

1. Promover a melhoria do ambiente urbano mediante:

* Nas áreas passíveis de expansão urbana, em novos projetos e edificações, os parâmetros urbanísticos devem ser dimensionalizados de forma a garantir baixa densidade de ocupação da área, menor volumetria das construções, afastamentos das divisas do lote para qualquer altura da edificação, espaços livres nos lotes e permeabilidade dos terrenos, assegurando desta forma a qualidade da ambiência urbana e a preservação do ambiente natural, assim como a manutenção dos serviços ambientais por ele prestados à Cidade e sua população.

Emenda Aditiva nº 924, de 27/11/2009 às 13:24:47, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Reimont

Ementa

Acrescente-se o seguinte tópico, ao item 2, ao Anexo III, Macrozona de Ocupação Condicionada:

Texto

2. Promover a proteção ambiental, mediante:

* planejamento do espaço urbano, respeitando a capacidade de suporte da região em relação ao seu ambiente natural e o cenário paisagístico.

Emenda Aditiva nº 925, de 27/11/2009 às 13:24:47, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Reimont

Ementa

Acrescente-se o seguinte tópico, ao item 2, do anexo III, Macrozona de Ocupação Assistida:

Texto

Anexo III
Macrozona de Ocupação Assistida

2. Promover a melhoria nas condições do ambiente urbano, mediante:

* Adoção de parâmetros urbanísticos que garantam médias e baixas densidades, menor volumetria das edificações, maior espaçamento entre as divisas do lote para qualquer altura da edificação, espaços livres no lotes e permeabilidade nos terrenos, evitando assim a reprodução do padrão de urbanização verificado nas áreas mais antigas e consolidadas da cidade.

Emenda Aditiva nº 926, de 27/11/2009 às 13:24:47, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Reimont

Ementa

Acrescente-se na Seção II, do Capítulo VI, o seguinte artigo, com esta redação:

Texto

art. Alei disporá sobre as diretrizes obrigatórias na área de saneamento básico, de acordo com a lei federal n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

Emenda Aditiva nº 927, de 27/11/2009 às 13:24:47, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Reimont

Ementa

Acrescente-se na Seção II, do Capítulo VI, do Título IV, o seguinte art. com esta redação:

Texto

art. O Poder Público elaborará Plano de Saneamento Ambiental para o Município no prazo de dois anos, a partir da entrada em vigor desta lei complementar.

Emenda Aditiva nº 928, de 27/11/2009 às 13:24:47, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Reimont

Ementa

Acrescente-se o seguinte art. na Seção II, do Capítulo VI, com esta redação:

Texto

Art. A Lei disporá sobre a vinculação da concessão de habite-se de projetos de grande porte e afins com a adoção de medidas compensatórias aplicadas ao saneamento ambiental em áreas carentes.

Emenda Aditiva nº 929, de 27/11/2009 às 13:24:47, ao Substitutivo n.º 3

Autor

Vereador Reimont

Ementa

Acrescente-se os seguintes tópicos ao Anexo IX:

Texto

* a inclusão de parâmetros mínimos para a unidade a ser construída,;

* o alargamento da via de acesso e calçada com largura mínima de dois metros que permita o fluxo de pedestres e o aporte de arborização.